

# **Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq UNIPAMPA nas Ações Afirmativas – Projeto Piloto**

**Vigência: 2009 / 2010**

**(Baseado na Resolução Normativa 017/2006-CNPq)**

Com o objetivo de ampliar a oportunidade de formação técnico-científica aos alunos do ensino superior, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa no vestibular, a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), por intermédio da Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa (PROPESQ), torna público o presente Edital e convoca os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

## **1 - Definição**

**O Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas – Projeto Piloto** é dirigido às universidades públicas que são beneficiárias de cotas PIBIC e que têm programa de ações afirmativas.

## **2 - Objetivos**

O objetivo do programa é ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes de graduação do ensino superior, cuja inserção na comunidade universitária se deu por uma ação afirmativa no vestibular. Visa aumentar a participação de grupos sociais em espaços tradicionalmente por eles não ocupados, quer seja em razão de discriminação direta, quer seja por resultado de um processo histórico a ser corrigido. Tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes nas universidades, oferecendo aos alunos beneficiários dessas políticas a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica.

## **3 - Requerente**

Pesquisador do quadro permanente da UNIPAMPA com título de doutor, ou de perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente.

## **4 - Inscrições para quota e documentação**

A solicitação de quota será encaminhada à PROPESQ pelo pesquisador, por meio do preenchimento de formulário disponível na página institucional da PROPESQ (<http://www.unipampa.edu.br/reitoria/propesq/>). Os documentos necessários para a inscrição serão: (a) **Formulário de Inscrição**; (b) **Projeto de pesquisa do orientador** elaborado

de acordo com o modelo UNIPAMPA; (c) **Plano de trabalho do aluno**; (d) **Currículo Lattes** completo e atualizado do **Orientador**. Todos os documentos devem ser enviados por meio eletrônico, conforme instruções no formulário, para o endereço [pibic@unipampa.edu.br](mailto:pibic@unipampa.edu.br) (até às 23:59h do dia 19/07/2009), sendo responsabilidade do proponente a integridade dos arquivos enviados.

## **5 - Formas de concessão**

As bolsas institucionais deverão ser concedidas aos pesquisadores que atenderem aos termos deste Edital. O Programa concederá 01 (uma) quota por orientador, com obrigatoriedade de indicação de aluno cotista para a implementação da bolsa.

## **6 - Requisitos e compromissos do orientador**

O orientador deve:

- 6.1** ter Curriculum Lattes atualizado na base de dados do CNPq;
- 6.2** possuir título de doutor ou (perfil equivalente) e estar exercendo plena atividade de pesquisa, atividade esta comprovada por sua recente produção intelectual, segundo critérios do CNPq e da CAPES (Qualis);
- 6.3** selecionar estudante cotista para a bolsa, sendo esta seleção de inteira responsabilidade do orientador;
- 6.4** indicar o estudante, no caso da aprovação da quota, durante o período definido no cronograma;
- 6.5** registrar o projeto de pesquisa na PROPESQ, no caso de aprovação da quota;
- 6.6** supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o às suas atividades de investigação e de seu Grupo de Pesquisa (se houver);
- 6.7** garantir a apresentação do trabalho já desenvolvido em edição anual de Salão de Iniciação Científica realizado pela UNIPAMPA;
- 6.8** participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando no Salão de Iniciação Científica da UNIPAMPA;
- 6.9** participar como membro, sempre que convidado pela PROPESQ, das Comissões Julgadoras nas atividades do Salão de Iniciação Científica da UNIPAMPA.

## **7 - Requisitos e compromissos do bolsista**

O bolsista deve:

- 7.1** ser aluno cotista UNIPAMPA (ingressantes em ações afirmativas do Vestibular UFSM/UNIPAMPA 2008 e Vestibular UNIPAMPA 2009);
- 7.2** estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 7.3** ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa;
- 7.4** ter Curriculum Lattes cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq;
- 7.5** receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com qualquer outra, interna ou externa à UNIPAMPA (excetuando-se o Programa Bolsas de Permanência da UNIPAMPA), como estágio remunerado ou qualquer tipo de vínculo empregatício;
- 7.6** dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- 7.7** cumprir com o plano de trabalho proposto pelo orientador;
- 7.8** participar das atividades propostas pelo Programa de Iniciação Científica da UNIPAMPA;
- 7.9** apresentar, no Salão de Iniciação Científica da UNIPAMPA, de realização anual, o trabalho já desenvolvido;
- 7.10** apresentar relatório de trabalho substanciado anual, no formato que atenda aos requisitos acadêmicos, de acordo com a orientação da PROPESQ.

## **8 - Análise e julgamento das propostas**

Para efeito de análise e julgamento, será considerada a produção científica do pesquisador proponente nos últimos três anos (2006-2009). No julgamento dos pleitos são considerados os seguintes aspectos: (a) Experiência do orientador em pesquisa científica e na formação de recursos humanos; (b) Mérito/qualidade científica do projeto; (c) Adequação metodológica do projeto e sua viabilidade de execução. A aprovação e classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do Curriculum Vitae e projeto de pesquisa do proponente (segundo critérios disponíveis na homepage da Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa), avaliados pelo Comitê Institucional PIBIC/UNIPAMPA e pelo Comitê Externo.

## **9- Durações da bolsa**

A bolsa será concedida por um período de 12 meses, admitindo-se renovação, mediante nova solicitação e novo processo de avaliação.

## **10 – Números de Bolsas**

O presente Edital contemplará o número de 05 bolsas de iniciação científica.

## **11 – Valores da Bolsa**

A mensalidade da Bolsa está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País.

## **12 – Casos omissos**

Os casos omissos neste Edital, bem como interpretados de modo discrepante quanto à sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da Pró-reitoria Adjunta de Pesquisa da UNIPAMPA, consultado o Comitê Institucional PIBIC/UNIPAMPA.

## **13 - Cronograma**

- + Divulgação do Edital: 10/07/2009
- + Período de inscrição: de 10/07 a 19/07/2009
- + Divulgação dos resultados (site da PROPESQ): 11/08/2009
- + Prazo para recursos: 12/08/2009
- + Período de indicação de Bolsista: 13/08 a 14/08/2009

### **Orientações e mais informações:**

Pró-Reitoria Adjunta de Pesquisa

Telefone: (53) 3241 7483

Ou pelo site da PROPESQ – <http://reitoria.unipampa.edu.br/propesq/>